



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL PELO GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	PROJETO SANTIAGO
COORDENADORIA TEMÁTICA:	COORDENADORIA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO - CONATPA
GERENTE NACIONAL:	ALLAN DE MIRANDA BRUNO
VICE GERENTE NACIONAL:	ULISSES DIAS DE CARVALHO
2. OBJETIVO DO PROJETO:	
Estabelecer estratégias de atuação para realização de ações em âmbito nacional que visem a promoção e melhoria de condições de trabalho dos pescadores, combatendo o meio ambiente de trabalho precário.	
3. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	27 de maio de 2022
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	26 de maio de 2024
4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETS	
- Autuar PA-PROMO para inserir relatório bimestrais;	
- Registrar no PROMO as associações, colônias de pescadores e/ou entidades sindicais de representação de pescadores com atuação no âmbito da PRT, bem como procurar identificar e registrar eventuais terminais pesqueiros localizados na circunscrição de atuação;	
- Diligenciar, junto ao Setor de Autuação na Regional para que os novos procedimentos envolvendo trabalho de pescadores sejam autuados na área temática n. 5, bem para que os atuais procedimentos já em tramitação relacionados às condições de trabalho de pescadores que não tenham sido autuados de forma correta sejam corrigidos;	
- Articular com autoridades locais, como as Organizações Militares de Marinha (OM) subordinadas ao Distrito Naval (capitanias dos portos, agências e delegacias), IBAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, Serviços de Inspeção Federal (MAPA) e estaduais, Polícia Federal, Ministério do Trabalho, Polícias Ambientais Estaduais etc. circunscritas a sua área de atuação, a fim de identificar possíveis focos de atuação no interesse do Projeto, promovendo a realização de forças-tarefas conjuntas para fiscalização das condições de trabalho de trabalhadores da pesca (manter contato sempre atualizado, com telefone e e-mail);	
- Instaurar procedimentos investigatórios, quando não existir, com o escopo de se buscar medidas extrajudiciais (TACs) ou judiciais (ACPs) para solucionar os problemas encontrados;	
- Verificar junto às Organizações Militares de Marinha (OM) subordinadas ao Distrito Naval (capitanias dos portos, agências e delegacias) se há empresas credenciadas para realização das capacitações necessárias ao desenvolvimento da atividade, articulando o credenciamento em caso de inexistência;	

- Articular com a representação de trabalhadores da pesca, bem como setores de inteligência da Polícia Federal, Ibama, Polícia Ambiental Estadual etc. a fim de obter informações sobre as condições de trabalho e eventuais beneficiários da cadeia de suprimentos/produtiva, de forma a viabilizar a confecção de estudos sobre a indústria do beneficiamento do pescado; Sempre que necessário, solicitar a abertura de GEAFs para a investigação e responsabilização dos beneficiários das cadeias de suprimentos/produtiva;
- Promover reuniões e/ou audiências com empresas beneficiárias da cadeia para conscientizá-las da importância do respeito às normas relacionadas à saúde e segurança de pescadores e pescadoras e incentivá-las a adotar ações de monitoramento e transparência, responsabilização quanto ao cumprimento dessas normas na cadeia produtiva, atentando-se para os parâmetros estabelecidos pelo Decreto n. 9.571/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Promover reuniões e/ou audiências públicas e/ou campanhas com trabalhadores da pesca com o objetivo de conscientizá-los acerca da importância do trabalho seguro;
- Dar publicidade às ações de implementação do projeto Santiago, através de campanhas elaboradas pela ASCOM regional ou com suporte da Coordenação Nacional, replicando as ações nacionais em âmbito local e divulgando as campanhas elaboradas pela Conatpa sobre o trabalho na pesca;
- Divulgar no âmbito regional projetos existentes e divulgados pela Coordenação Nacional para recebimento de recursos oriundos de execução de TACs ou ACPs que beneficiem, direta ou indiretamente, trabalhadores da pesca ou comunidades ribeirinhas;
- Dar efetivo cumprimento às determinações previstas na Resolução CSMPT n. 185/2021, que criou os Grupos de Atuação Especial Trabalhista (GAET) no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

5. INDICADORES PARA GAETS		
5.1 INDICADOR		
NOME DO INDICADOR:	<u>Número de Inspeções realizadas</u>	
	METAS	
PRAZOS	2º/2023	1º/2024
METAS SEMESTRAIS	1	1

Flávia Oliveira Veiga Bauler
 Procuradora do Trabalho
 Coordenadora Nacional da CONATPA

Allan de Miranda Bruno
 Procurador do Trabalho
 Gerente do Projeto Santiago

Ulisses Dias de Carvalho
 Procurador do Trabalho
 Vice-gerente do Projeto Santiago



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 001209.2022.00.900/4 Relatório de Atividade nº 003969.2023**

Signatário(a): **FLÁVIA OLIVEIRA VEIGA BAULER**

Data e Hora: **14/06/2023 20:01:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ULISSES DIAS DE CARVALHO**

Data e Hora: **14/06/2023 20:11:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALLAN DE MIRANDA BRUNO**

Data e Hora: **14/06/2023 23:54:12**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9774494&ca=KA2FLBV8TZF5N2DF